



DECRETO Nº 32/2018

Dispõe sobre o recesso funcional das repartições públicas no município de Ponte Alta do Tocantins – TO, no período de 16 de julho de 2018 á 06 de agosto de 2018.

**O Prefeito Municipal**, no uso da atribuição que lhe confere a Lei orgânica do Município de Ponte Alta do Tocantins – TO.

**CONSIDERANDO**, a temporada de praia do ano de 2018, que compreende os meses de julho ao mês de agosto e, como de costume o estabelecimento de recesso, para melhor aproveitamento dos municípios, servidores postos estes poderão dar um maior apoio operacional nos locais, onde serão visitados por vários turistas, não somente do Estado do Tocantins, mais também, de vários Estados da federação e estrangeiros;

**CONSIDERANDO**, que a continuidade da prestação de serviço público não vai ter prejuízos;

**CONSIDERANDO**, que os serviços públicos prestados á população não serão afetados, uma vez que todos as secretarias manterão equipe operacional, para dar todo e qualquer tipo de apoio, em todas as exigências solicitadas pelos municípios, órgãos públicos Estadual e Federal, bem como órgãos privados;

**CONSIDERANDO**, uma tradição já praticada de forma reiterada, pela Prefeitura Municipal, no que diz respeito ao estabelecimento do recesso;

**CONSIDERANDO**, como anexo a este Decreto, memorando enviado pelo Secretário de Administração, no sentido de informar e estabelecer que paço administrativo funcionará em regime de plantão, onde, todos os dias, ficaram de 02 (dois) e 03(três) servidores, que prestarão qualquer tipo de apoio aos municípios e atenderam todas as solicitações de órgãos públicos e privados, repassando a cada pasta, solicitados por qualquer demanda;

**CONSIDERANDO**, o anexo a este Decreto, fornecido pelo Diretor de Administração, Srº Jefferson Quirino Garcia, dispõe que atenderá todos os que procurarem a administração sem restrição;

**CONSIDERANDO**, que a procuradoria Jurídica do Município funcionará normalmente sem prejuízo;

**CONSIDERANDO**, que a contabilidade exercerá suas funções de modo a contento, de modo a atender as solicitações exigidas;

**CONSIDERANDO**, a Secretaria de Educação prestará todo apoio aos municípios e autoridades, quando solicitada;

**CONSIDERANDO**, a Secretaria de Finanças trabalhará em regime de plantão, a atender todas as solicitações exigidas;

**CONSIDERANDO**, que a secretaria de Meio Ambiente e Turismo trabalhará de forma normal, a focar suas atividades nos turismo e na temporada de praia;

**CONSIDERANDO**, que a Secretaria de Esportes trabalhará e atendera na praia do Tamburi;

**CONSIDERANDO**, que a Secretaria trabalhará em regime de plantão e o atendimento não ficara deficiente, a prestar serviço público a contento, onde o CRAS funcionará das 08:00 às 12:00 das 14:00 às 18:00 e Secretária de Saúde, PSF funcionará das 07:00 às 11:00 das 13:00 às 17:00 e HPP, funcionará normalmente, com quadro de funcionários a contento de um atendimento prestado da melhor forma;

**CONSIDERANDO**, que o Decreto foi elaborado, com vistas as officios dos Secretários e com escalas a tornar o serviço público, prestado com eficiência e sem qualquer tipo de prejuízos aos municípios e a população que visita a cidade de Ponte Alta do Tocantins – TO, com vistas a atender todas as solicitações de todos os órgãos públicos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarado receção das repartições públicas, no período de 16 de julho á 06 de agosto de 2018, tendo em vista a temporada de praia e os festejos religiosos do Município.

**Art. 2º** - No período em questão funcionarão em regime de plantão, onde nenhum serviços Publico será deixado de ser prestado de forma continua.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPIO DE PONTE ALTA DO TOCANTINS, 05 DE JULHO 2018.



**KLEBER RODRIGUES DE SOUSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**